

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA TINUS INFORMÁTICA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA-SEFA/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Michel Sued Camilo da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.266.826 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 023.245.404-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.408.525/0001-45, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sala 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (83) 3226-2170, neste ato legalmente representada pelo sócio, o **Sr. Clóvis José Corrêa César Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 709.966 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 061/16, datada de 13 de abril de 2016, oriunda da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 105/PMCSA-SEFA/2011, celebrado em 20 de setembro de 2011, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 20 de setembro de 2016, contratado inicialmente no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e atualmente no valor de R\$ 248.571,72 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 523/2016, datada de 06/04/2016, para fazer face ao presente acréscimo de serviços, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondente a **9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento)**, atualizando o valor total contratado para **R\$ 266.571,72 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas, Sr. Michel Sued Camilo da Silva, a qual justifica e solicita o presente Termo Aditivo de acréscimo de serviços no Contrato, juntamente com Comunicação Interna n.º 043/216, datada de 15/03/2016, bem como a anuência do Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Lusivan Oliveira.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e dentro do enquadramento legal quanto ao valor da contratação estabelecido para a modalidade licitatória, de acordo com o artigo 23, inciso I, alínea b da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 061/16, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

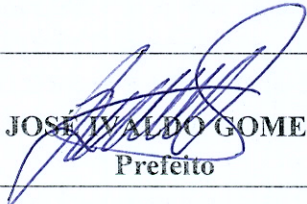
O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa do contrato, com um acréscimo correspondente a 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, atualizando o valor contratual para R\$ 266.571,72 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de abril de 2016.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Maranhão Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação



CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA.



TESTEMUNHA:

CPF (MF):

009451.924-28 

TESTEMUNHA:

CPF (MF):